

LEI Nº 537/10

“PASSA A DENOMINAR RUA IZABEL DA COSTA (DONA BELINHA) A RUA PROJETADA (3) DO LOTEAMENTO NOVA MACUCO 3, QUE SE INICIA NA RUA LUCY DE ARAÚJO FARIA E SE ENCERRA NA RUA ANTÔNIO LEAL ESPINDOLA (TOLETE) NO BAIRRO NOVA MACUCO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Izabel da Costa(Dona Belinha)** a Rua Projetada (3) do Loteamento Nova Macuco 3, que se inicia na Rua Lucy de Araujo Faria e se encerra na Rua Antônio Leal Espindola(Tolete) no Bairro Nova Macuco;

Art. 2º - A Rua descrita no artigo anterior, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, passará a integrar o § 9º do artigo 3º da lei nº 284/05.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, em 09 de novembro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Frank Monteiro Lengruber